

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202010/0828

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura

Orgão / Serviço: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho a ocupar envolve o exercício das seguintes funções da carreira e categoria de Técnico Superior, associadas às competências adstritas à Divisão de Ambiente e Infraestruturas, da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural:

Apoio técnico e logístico à Entidade Regional do Alentejo da Reserva Agrícola Nacional (RAN), nomeadamente: análise de processos no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e Portaria Regulamentar n.º 162/2011, de 18 de abril; organização e gestão de processos para decisão na Entidade Regional da Reserva Agrícola; elaboração de pareceres no âmbito dos processos da RAN; prestação de esclarecimentos e informações diversas sobre o Regime Jurídico da RAN (RJLAN); participação no processo de fiscalização do cumprimento do RJLAN.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agrária
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Arquitectura, Artes Plásticas e Design	Arquitectura	Arquitectura
Ciências	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agrícola
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agronómica
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia das Ciências Agrárias

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	1	Quinta da Malagueira - Apartado 83		7006553 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt

Contacto: 266757846

Data Publicitação: 2020-10-26

Data Limite: 2020-11-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 207, 23 de outubro de 2020

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso de abertura Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afeto à Divisão de Ambiente e Infraestruturas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 16 de setembro de 2020, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso (Extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado. 2. Tipo de procedimento: o presente procedimento reveste a modalidade de procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos conjugados do artigo 3.º, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do artigo 30.º, n.º 3, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, conforme declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do necessário procedimento prévio, previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 3. Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4. Enquadramento legal: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. 5. Local de trabalho: sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, sítio na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, em Évora. 6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: o posto de trabalho a ocupar envolve o exercício das seguintes funções da carreira e categoria de Técnico Superior, associadas às competências adstritas à Divisão de Ambiente e Infraestruturas, da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural: Apoio técnico e logístico à Entidade Regional do Alentejo da Reserva Agrícola Nacional (RAN), nomeadamente: análise de processos no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e Portaria Regulamentar n.º 162/2011, de 18 de abril; organização e gestão de processos para decisão na Entidade Regional da Reserva Agrícola; elaboração de pareceres no âmbito dos processos da RAN; prestação de esclarecimentos e informações diversas sobre o Regime Jurídico da RAN (RJ-RAN); participação no processo de fiscalização do cumprimento do RJ-RAN. 7. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7.1. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da categoria de técnico superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal íliquida de 1.205,08 €, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. 8. Requisitos de Admissão: 8.1. Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisitos específicos: titularidade de licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.2.1. Constituem condições preferenciais: a) Licenciatura em uma das seguintes áreas: Ciências Agrárias, Gestão, Arquitetura ou Ambiente; b) Experiência profissional nas áreas específicas inerentes ao conteúdo funcional a desenvolver; c) Formação profissional nas áreas específicas inerentes ao conteúdo funcional a desenvolver. 8.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9. Forma e prazo de candidatura: 9.1. A apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo (Formulário de Candidatura ao

Procedimento Concursal), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 9.2. No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: a identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do/a candidato/a (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, residência, telefone e endereço de correio eletrónico); habilitações académicas e profissionais; experiência profissional e funções exercidas; situação perante os requisitos de admissão. 9.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com identificação das entidades promotoras, duração e datas, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 9.4. As candidaturas são entregues por via eletrónica, através de mensagem de correio eletrónico remetida para o endereço dv.recursos.humanos@drapal.min-agricultura.pt, até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas; 9.5. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicados na presente publicitação. 10. Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 11. Métodos de seleção: 11.1. Nos termos do artigo 36.º, n.ºs 1 e 5, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será adotado o seguinte método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC). 11.2. Nos termos do artigo 36.º, n.ºs 2 e 5, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastado, por escrito, pelos/as candidatos/as que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham desempenhado, por último, a referida atribuição, competência ou atividade, será adotado o seguinte método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). 11.3. Em qualquer dos casos, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, será ainda adotado o seguinte método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 12. A ponderação dos métodos de seleção, para a valoração final, será a seguinte: a) Para os/as candidatos/as nas condições referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: (0,70 * PC) + (0,30 * EPS); b) Para os/as candidatos/as nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: (0,70 * AC) + (0,30 * EPS). 13. Prova de conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as, necessários ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 13.1. A PC é escrita, de natureza teórica e de realização individual, sem consulta de documentação, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos. Durante a PC, não é autorizado o recurso a quaisquer sistemas ou equipamentos de comunicação móvel, como computadores portáteis, tablets e aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis e smartwatches. 13.2. A PC versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Temas gerais - Administração Pública: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Sistema integrado de gestão e avaliação do

desempenho na Administração Pública; Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, estrutura nuclear e flexível. Bibliografia ou legislação necessárias à preparação dos temas gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública); Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril (Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro (Estruturas nuclear e flexível das Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Despacho n.º 14943/2012, Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 30 de novembro (Estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo). Temas específicos - Reserva Agrícola Nacional; Conceito e classificação dos solos; Funções, uso e degradação do solo; Recursos Pedológicos; Recursos Naturais, gestão e conservação; Gestão sustentável dos solos; Ameaças à sustentabilidade do uso do solo. Legislação e bibliografia para preparação dos temas específicos: Portaria n.º 1403/2002, de 29 de outubro; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro; Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2011, de 23 de maio; Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, Diário da República, Série I, de 7 de maio; Orientações emitidas pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola Nacional (disponíveis em <https://www.dgadr.gov.pt/ambord>). 13.3. Valoração: na PC, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada e a avaliação do desempenho obtida. 14.1. Valoração: na AC, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15. Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15.1. Na EPS, será avaliada, ainda, a capacidade de análise crítica, a competência técnica e a motivação profissional do/a candidato/a. 15.2. A EPS terá a duração máxima de 30 minutos. 16. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a utilizar, são publicitadas no sítio da internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 17. Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 18. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 19. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção: a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e disponibilizada no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 20. Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 21. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s). 22. Notificação dos/as candidatos/as: 22.1. Os/As candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22.2. A audiência prévia é realizada obrigatoriamente através do formulário tipo (Formulário de Audiência de Interessados), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: (<http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>). 22.3. Os/As candidatos/as admitidos/as são convocados/as para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 22.4. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método

seguinte, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 23. Ordenação final: A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 23.1. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 23.2. Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 23.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23.4. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público da sede da Direção Regional de agricultura e Pescas do Alentejo e no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 24. Composição do júri: Presidente: Eng.º Francisco José Gouveia Alves Pimenta, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural; Vogais efetivos: Eng.ª Constança Ramalho Ambrósio Franco Gomes, Chefe de Divisão de Ambiente e Infraestruturas, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior; Vogais suplentes: Doutor Miguel Ângelo da Silva Pereira, Técnico Superior; Eng.ª Maria Eduarda Pauzinho Pontes da Silva Morais, Chefe de Divisão de Apoio à Produção. 25. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 6 de outubro de 2020. - O Diretor Regional, José Manuel Godinho Calado.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: